

1 **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA**  
2 **UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, REALIZADA NO DIA 26**  
3 **(VINTE E SEIS) DE SETEMBRO DE 2018 (DOIS MIL E DEZOITO), ÀS 14**  
4 **(QUATORZE) HORAS, NO MUSEU DE ARTE MURILO MENDES.**

5 Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, às quatorze  
6 horas, na sala do Conselho Superior, no Museu de Arte Moderna Murilo Mendes,  
7 regimentalmente convocado sob a Presidência do Professor Marcus Vinicius David e  
8 com as presenças dos Conselheiros: Girlene Alves da Silva, Eduardo Antônio Salomão  
9 Condé, Marcos Tanure Sanábio, Maria Carmen Simões Cardoso de Melo, Mônica  
10 Ribeiro de Oliveira, Luis Paulo da Silva Barra, Ana Livia de Souza Coimbra, Eduardo  
11 Sérgio Leão de Souza, Thiago César Nascimento, Gustavo Taboada Soldati, Raquel  
12 Fellet Lawall, Fabrício da Silva Teixeira Carvalho, Ana Paula Ferreira, Eduardo  
13 Barrere, Robert Daibert Júnior, Elcemir Paço Cunha, Luciane Tasca, Marise Pimentel  
14 Mendes, Luciana Gaspar Duarte, Cláudio Roberto Fóffano Vasconcelos, Álvaro de  
15 Azeredo Quelhas, Daniel Godoy Martinez, Marcelo da Silva Alves, Hélio Antônio da  
16 Silva, José Otávio do Amaral Corrêa, Jaqueline da Silva Frônio, Rogério de Souza  
17 Sérgio Ferreira, Maria Cristina Vasconcellos Furtado, Elton Geraldo de Oliveira,  
18 Marina Castro, Eliete do Carmo Verbena Faria, Raquel Bernardo Fett, Iago do  
19 Nascimento Silva, Guilherme Loureiro, Daniel Diogo de Souza Silva, Igor Dias  
20 Domingues de Souza, Sérgio de Castro Tardelli, Ana Emília de Souza, Flávio Sereno  
21 Cardoso, Márcio Roberto Sá Fortes, Heronides Filho, Ricardo Bonfante, Pâmela  
22 Emanuelle Julião, Luana Nascimento Lombardi, Conrado Jenevain Braga, Dimas  
23 Augusto de Carvalho e José Geraldo Neto de Faria, realizou-se mais uma reunião do  
24 egrégio Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora. Havendo número  
25 legal, o Senhor Presidente iniciou a reunião ordinária do mês de setembro de dois mil e  
26 dezoito, saudando a todos e todas e apresentando as justificativas de ausência dos  
27 Conselheiros Schirley Maria Policário, Liamara Scortegagna e Marco Aurélio  
28 Kistemann. Dando início às comunicações, o Senhor Presidente informou sobre o  
29 encaminhamento do ofício ao Ministro da Educação, Rossieli Soares, pedindo  
30 esclarecimentos sobre o cancelamento dos códigos de vaga para a Universidade Federal  
31 de Juiz de Fora e sobre a reunião que será realizada com o Ministro, na próxima terça-  
32 feira para tratar do assunto, bem como da perda de recursos orçamentários de custeio  
33 para o campus de Governador Valadares. Relatou a paralisação e a manifestação feita  
34 por estudantes da Faculdade de Arquitetura em virtude da falta de intérpretes de Língua  
35 Brasileira de Sinais (Libras) para atender a uma aluna surda da unidade. Os  
36 manifestantes foram recebidos na reitoria e informados da atual situação, visto que a  
37 UFJF conta hoje com doze intérpretes em seu quadro de servidores, assinalando que a  
38 instituição não tem autonomia sobre quadro de pessoal, porém se comprometendo a  
39 buscar alternativas frente à dramaticidade da situação. Registrou que o assunto também  
40 será tratado com o Ministro da Educação. Comunicou também o pedido, feito pela  
41 Justiça Eleitoral, de apoio da UFJF à realização das eleições, tendo em vista a escassez  
42 de recursos, inclusive de repasses da Prefeitura Municipal de Juiz de Fora. A  
43 Universidade vai conceder todos seus carros e motoristas para os dois finais de semana  
44 das eleições, referentes ao primeiro e ao segundo turno. O Senhor Presidente levantou a  
45 necessidade de atualização do sistema de gestão dos contratos de terceirização na UFJF.  
46 Ele pediu o apoio aos diretores de unidades para que seja feito o registro de fiscalização  
47 do trabalho dos funcionários terceirizados, principalmente aqueles que trabalham de  
48 forma descentralizada, como nos serviços de conservação, limpeza e contrato  
49 administrativo. A Administração Superior prepara um formulário para tal controle.  
50 Falou sobre as visitas realizadas pela Administração Superior nas Unidades

1 Acadêmicas, para apresentar o plano estratégico para os próximos anos, sendo um total  
2 de dezenove reuniões realizadas até o momento. Prosseguindo com os informes, a mesa  
3 mencionou a operação feita pela Polícia Federal e pelo Ministério Público, nesta quarta-  
4 feira, dia 26 de setembro, Operação “Ghost Writer”, para apurar suspeita de fraudes em  
5 licitações - pregões eletrônicos e concorrência - realizadas no segundo semestre de 2010 pela  
6 Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). Segundo a PF e o MPF, duas das licitações  
7 fraudadas eram para aquisição de mobiliário de escritório. Em ambas, foi selecionada a  
8 mesma fornecedora, cuja contratação envolveu valores de cerca de R\$ 1,5 milhão. As  
9 investigações revelaram que os editais dos dois certames teriam incorporado cláusulas  
10 restritivas. De acordo com a polícia, a terceira licitação fraudada teve por objeto a  
11 contratação de projetos para a implantação do Parque Científico e Tecnológico da  
12 UFJF. Realizada pelo tipo técnica e preço, a concorrência inicialmente despertou o  
13 interesse de diferentes empresas. Conforme as investigações, cláusulas restritivas a  
14 respeito dos atestados que deveriam ser apresentados, da experiência que deveria ser  
15 comprovada pelos licitantes e dos critérios de avaliação das propostas técnicas  
16 frustraram o caráter competitivo da licitação. A investigação é desdobramento da  
17 “Operação Editor”, deflagrada em fevereiro deste ano. A Presidência registrou que todas as  
18 informações solicitadas durante as investigações desse processo foram repassadas para  
19 as autoridades. Também assinalou sobre a nota divulgada na manhã de hoje pela  
20 instituição, conforme segue: *"A Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) informa  
21 que a operação deflagrada pela Polícia Federal (PF) diz respeito ao ano de 2010,  
22 portanto, período que antecede à atual gestão da Instituição. Todas as informações  
23 requeridas pelos órgãos de controle foram repassadas, tão logo foram solicitadas, no  
24 intuito de que eventuais indícios de irregularidades sejam investigados. Ressaltamos  
25 que a UFJF não foi notificada oficialmente sobre o andamento da investigação, e  
26 reforça que a Instituição continua pronta para auxiliar a todos os órgãos de controle  
27 caso seja acionada, uma vez que a atual gestão, por prezar pela transparência como  
28 diretriz, também é interessada no esclarecimento dos fatos"*. Finalizou dizendo que um  
29 maior esclarecimento deve e será passado à comunidade sobre essa terceira ocorrência  
30 que envolve negativamente a UFJF. Dando continuidade a sessão, antes de entrar na  
31 ordem do dia, solicitou a retirada de pauta do item **3.1 - Processo 23071.016979/2018-  
32 37 - Aprovar o Regulamento do Programa Institucional de Bolsas de Tutoria para  
33 Acolhimento e Apoio a Estudantes Cotistas**. Deliberação acerca da proposta de  
34 Resolução que fixa as diretrizes do Programa Institucional de Bolsas Tutoria para  
35 Acolhimento e Apoio a Estudantes Cotistas da Universidade Federal de Juiz de Fora.  
36 Comunicou que o tema deve ser discutido no âmbito do Conselho Setorial de Pós-  
37 graduação e Pesquisa (CSPP) em razão da matéria e competência. A requisição foi  
38 aprovada por unanimidade pela assembleia. Ato contínuo, iniciou a pauta com as  
39 proposições adiadas, sendo o item **1.1 - Processo nº 23071.024232/2017-71 – Proposta  
40 de Regulamentação dos cursos de pós-graduação lato sensu não gratuitos da  
41 Universidade Federal de Juiz de Fora**. Continuidade do debate acerca da Pós-  
42 Graduação *Lato Sensu* e Formação Continuada não gratuitos, em razão da concessão  
43 dos pedidos de vista ocorridos na reunião do Conselho Superior do dia 24 de maio de  
44 2018, deliberações da reunião extraordinária do Conselho Superior do dia 06 de julho  
45 de 2018 e da reunião especial do dia 14 de setembro de 2018 em continuação a reunião  
46 ordinária do dia 31 de agosto de 2018. O Senhor Presidente passou a palavra para a  
47 Conselheira Mônica Oliveira para dar continuidade à deliberação a partir do ponto  
48 interrompido na última sessão do Conselho Superior. Após extensas contribuições e  
49 deliberações pelos conselheiros presentes foram deliberados e aprovados, por maioria,  
50 os seguintes artigos: *“Art. 17 Aos (As) demais integrantes necessários (as) à execução*

1 do projeto de Pós-Graduação Lato Sensu serão atribuídas as seguintes atividades: **I-**  
2 Caberá o exercício das atividades de secretaria e/ou laboratórios aos servidores  
3 técnico-administrativos em educação da UFJF. Na falta destes, um aluno da pós-  
4 graduação stricto sensu da UFJF poderá assumir as atividades de laboratório, desde  
5 que não seja bolsista; **II-** Caberá a preparação de salas de aula e laboratórios aos não  
6 servidores, sendo dada a prioridade aos funcionários de empresas terceirizadas  
7 contratadas pela UFJF; **III-** Caberá à Coordenação Geral do Projeto estabelecer e  
8 publicizar os critérios de escolha dos servidores para o exercício das atividades de  
9 secretaria e atividades de laboratório; **IV-** Alunos de pós-graduação só poderão  
10 exercer atividades de laboratório, caso não haja servidores selecionados pela chamada  
11 pública, indicada no inciso III.” A Conselheira Pâmela Emanuelle Julião pediu que se  
12 registrasse em ata a sua preocupação com relação a insalubridade e os laboratórios  
13 utilizados por alunos de pós-graduação e o perigo que isso representa em caso de algum  
14 acidente, sendo o aluno o responsável pelo laboratório. “**Art. 20** Deverão ser oferecidas  
15 à demanda social 20% adicional ao número de alunos pagantes. Os critérios para o  
16 preenchimento dessas vagas são: **I** - 10% para candidato servidor público do quadro  
17 efetivo da UFJF; **II-** 10% para candidato de comprovada carência financeira. § 1º  
18 Caberá a Fundação de Apoio realizar a avaliação de carência financeira observando  
19 critérios estabelecidos por regulação vigente. § 2º Para cursos com até onze alunos  
20 pagantes será disponibilizada uma única vaga para não pagante, priorizando os  
21 candidatos de comprovada carência financeira. **Art. 24** Compete à Pró-Reitoria de  
22 Planejamento, Orçamento e Finanças da UFJF exercer o controle finalístico e de  
23 gestão, por meio de tomada e julgamento das contas que deverão ser prestadas pela  
24 Fundação de Apoio contratada, zelando pelo cumprimento do decreto 7423/2010 a Lei  
25 8.958/1994 ou de outro que vier substituí-lo. **Parágrafo único:** A prestação de contas  
26 deverá ser feita parcialmente após sessenta dias do término de cada etapa, no âmbito  
27 do projeto, sendo que os recursos de uma etapa podem ser utilizados na subsequente.  
28 **Art. 26** A UFJF fará jus, em razão da utilização dos recursos físicos da instituição  
29 (salas, equipamentos, laboratórios, dentre outros) pelo projeto de Pós-graduação Lato  
30 Sensu e curso de Formação Continuada, de uma taxa de 15%. § 1º Os recursos  
31 provenientes deste ressarcimento serão assim divididos: **I-** 7,5% para a Administração  
32 Superior; **II-** 7,5% para as Unidades Acadêmicas proponentes dos Cursos; § 2º A  
33 Fundação de Apoio deverá fazer o recolhimento dos valores mensalmente via GRU  
34 oficiando a PROPLAN, a PROPP e as Unidades Acadêmicas proponentes dos Cursos.  
35 **Art. 27** Além do ressarcimento previsto no artigo 26 acima, a planilha financeira  
36 deverá prever taxas, cujo percentual dependerá da utilização específica do recurso,  
37 classificada em três categorias. § 1º A Categoria I: isenta; Categoria II: taxa de 30%;  
38 Categoria III: taxa de 60%. § 2º A classificação das despesas nas categorias listadas  
39 neste artigo está descrita na Tabela I do Anexo I a esta resolução. § 3º Possíveis  
40 alterações na tabela anexa poderão ser realizadas ao final de cada exercício, desde que  
41 aprovadas pelo Conselho Superior da UFJF. § 4º As aquisições de material  
42 permanente previstos no plano de trabalho e patrimoniáveis deverão ser doadas para a  
43 UFJF a partir de 12 meses da aquisição do bem. (Fundamentado no art. 5º. Inciso 12º  
44 da lei do ICMS-MG). § 5º A Fundação de Apoio deverá fazer o recolhimento dos  
45 valores mensalmente via GRU oficiando a PROPLAN e a PROPP. **Art. 28** A destinação  
46 dos recursos provenientes das taxas será assim dividida: **I-** 30% para o investimento  
47 em programas de internacionalização e de excelência da Pós-Graduação Stricto Sensu  
48 e da Pesquisa na UFJF; **II-** 70% para fomento de cursos de Pós-Graduação Lato Sensu  
49 e Formação Continuada, sem cobrança de mensalidades. **Parágrafo único:** Caberá à  
50 PROPP a administração destes recursos e o estabelecimento de políticas de fomento

1 aos programas e cursos. ANEXO 1 – Tabela 1 – I - Taxas específicas a serem aplicadas  
2 aos itens de despesas dos Projetos de Pós-Graduação Lato Sensu - 1. Aquisição de  
3 material de consumo ou material permanente ou manutenção de equipamento  
4 específico para utilização em ensino e/ou pesquisa para serem instalados em  
5 laboratório compartilhado e/ou sala de aula de graduação e/ou pós-graduação stricto  
6 sensu; (até 8% da receita por etapa). II - 1. Aquisição de material de consumo ou  
7 material permanente ou manutenção de equipamento específico para utilização em  
8 ensino e/ou pesquisa para serem instalados em laboratório compartilhado e/ou sala de  
9 aula de graduação e/ou pós-graduação stricto sensu; (sobre o que exceder 8% da  
10 receita por etapa). 2. Aquisição ou assinatura de software específico para utilização em  
11 ensino e/ou pesquisa instalado em laboratório compartilhado com graduação e/ou pós-  
12 graduação stricto sensu; (sobre o que exceder 10% da receita por etapa). 2. Aquisição  
13 ou assinatura de software específico para utilização em ensino e/ou pesquisa instalado  
14 em laboratório compartilhado com graduação e/ou pós-graduação stricto sensu; (até  
15 10% da receita por etapa). **Art. 31** Caberá a uma Fundação de Apoio, mediante a  
16 formalização de contratos específicos, o gerenciamento administrativo e financeiro dos  
17 projetos de Pós-graduação Lato Sensu da UFJF, nos termos da Lei nº 8.958/94,  
18 Decreto nº 7.423/10 e demais normas que vierem substituí-las. **Parágrafo único:** Pelo  
19 gerenciamento descrito no caput, a fundação contratada será ressarcida dos custos  
20 operacionais que comprovadamente vier a incorrer. **Art. 30** A atuação dos integrantes  
21 do Projeto de Pós-graduação Lato Sensu e Formação Continuada será remunerada  
22 conforme o que segue: **I-** As atividades de ensino serão consideradas como prestação  
23 de serviço autônomo e observarão os valores da hora aula trabalhada pelo servidor até  
24 percentual máximo de 1%, incidente sobre o maior vencimento básico da  
25 Administração Pública Federal, divulgado pelo Ministério do Planejamento,  
26 Desenvolvimento e Gestão (MPDG); **II-** A hora trabalhada a que se refere o inciso I  
27 corresponde a 60 (sessenta) minutos; **III-** As demais atividades previstas no plano de  
28 trabalho poderão ser realizadas por meio de mão de obra contratada para tal, com  
29 remuneração líquida limitada a um salário mínimo, conforme legislação trabalhista,  
30 bem como a provisão de direitos; **IV-** Por conta do gerenciamento do projeto de Pós-  
31 graduação Lato Sensu e Formação Continuada, caberá ao (às) Coordenador (a) geral  
32 de projeto e ao Coordenador acadêmico, o recebimento de bolsa mensal, até percentual  
33 máximo de 10%, incidente sobre o maior vencimento básico da Administração Pública  
34 Federal, divulgado pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão  
35 (MPDG); **V-** Por conta da orientação de trabalhos de conclusão de curso poderá ser  
36 prevista a remuneração de duas horas/aula por trabalho apresentado; **VI-** As  
37 atividades executadas pelos (as) servidores (as) técnico-administrativos (as) em  
38 educação que se enquadrem como ações de execução do projeto, serão remuneradas  
39 por meio de bolsa no mínimo 50% do valor da bolsa dos (as) Coordenadores (as).  
40 **Parágrafo único:** O percentual máximo de 10% só poderá ser atribuído ao  
41 coordenador geral que se responsabilizar por no mínimo 5 (cinco) cursos; até 8% para  
42 o que se responsabilizar por 4 (quatro) cursos; até 6% para o que se responsabilizar  
43 por 3 (três) cursos e até 2% para o que se responsabilizar até 2 (dois) cursos. A mesa  
44 deu as boas-vindas a Conselheira Luciana Gaspar, vice-diretora da Faculdade de Direito  
45 que apresentou uma sugestão para o antigo artigo trinta e cinco da minuta, pelo qual “a  
46 exigência de titulação do coordenador acadêmico dos cursos de pós-graduação Lato  
47 Sensu disposta no artigo 27, poderá ser suprimida, desde que devidamente justificada,  
48 por até 5 (cinco) anos da data da publicação da presente resolução. Pela proposta seria  
49 acrescido um parágrafo único com um critério preferencial para o coordenador  
50 acadêmico dos cursos de pós-graduação Lato Sensu, para aqueles que já exerceram a

1 função de coordenação de graduação de pós Stricto Sensu e na chefia de departamentos.  
2 Como o artigo será deliberado pelo CSPP, conforme decisão anteriormente realizada  
3 pelo Conselho, o Senhor Presidente sugeriu que propositura seja considerada por àquele  
4 Conselho. Finalizados os debates e deliberações o Conselho Superior da Universidade  
5 Federal de Juiz de Fora (UFJF) aprovou a resolução que regulamenta o funcionamento  
6 dos cursos de pós-graduação lato sensu e formação continuada na Instituição. Com a  
7 votação favorável, os cursos desse tipo poderão voltar a ser ofertados, após aprovação  
8 das normas acadêmicas no Conselho Setorial de Pós-graduação e Pesquisa. Seguindo as  
9 pautas do dia, após uma pausa de dez minutos, os membros do Consu voltaram a  
10 discutir as definições a respeito do orçamento de capital 2018 para realização de obras.  
11 Antes, porém, a mesa comunicou duas notícias positivas, primeira quanto ao Programa  
12 de Pós-graduação em Economia da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) que  
13 recebeu nota cinco (05) em avaliação realizada pela Coordenação de Aperfeiçoamento  
14 de Pessoal de Nível Superior (Capes). O resultado é fruto de análise de recurso pelo  
15 Conselho Superior do órgão. A segunda, refere-se à aprovação de recurso impetrado  
16 pela Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior  
17 (Andifes) à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) em  
18 favor da revisão da nota do curso de Mestrado Profissional em Administração Pública  
19 da UFJF. Com a aprovação, o mestrado mantém nota três e continua sendo autorizado a  
20 oferecer novas turmas. O próximo assunto foi o item **1.2 - Orçamento de Capital 2018,**  
21 definições acerca do orçamento de Capital 2018 da UFJF. O Senhor Presidente  
22 relacionou as prioridades de obras da UFJF, apresentando as obras que têm projetos  
23 prontos e estão próximos de serem licitadas ainda em 2018, segundo avaliação da  
24 Administração Superior. Na sequência, relacionou obras que ficariam para dois mil e  
25 dezenove, mas que ainda não têm recurso alocado ou projetos elaborados. Após a  
26 apresentação, os conselheiros discutiram as prioridades, expondo as necessidades  
27 específicas de diversas unidades acadêmicas. Os Conselheiros Fabricio Carvalho,  
28 Raquel Fett e Maria Cristina Vasconcellos se manifestaram, realizando ponderações e  
29 questionamentos que foram respondidos pelo Pró-reitor de Infraestrutura Marcos  
30 Tanure. Encerrado o prazo regimental de três horas a mesa solicitou a prorrogação da  
31 reunião por mais uma hora, requisição aprovada pela assembleia. Os Conselheiros Ana  
32 Paula Ferreira, Conrado Jenevain, Daniel Godoy, José Otávio do Amaral e Álvaro  
33 Quelhas também se manifestaram, precedidos pelo Pró-reitor de Infraestrutura e Gestão  
34 Marcos Tanure e pela Pró-reitora Adjunta de Infraestrutura e Gestão, Janezete Marques.  
35 Terminada a discussão, foi votada a prioridade das obras para dois mil e dezoito e dois  
36 mil e dezenove, sendo os critérios aprovados por maioria, com uma abstenção. A  
37 relação das prioridades segue em anexo a esta ata. Dando sequência a pauta, foi  
38 deliberado o item **2.1 Indicação para a Coordenação e Vice-coordenação do Núcleo  
39 de Apoio à Inclusão da Universidade Federal de Juiz de Fora.** Referendo da  
40 indicação do nome da Professora Katiúscia Cristina Vargas Antunes como  
41 Coordenadora e o nome da Professora Mylene Cristina Santiago como Vice-  
42 coordenadora do Núcleo de Apoio à Inclusão da Universidade Federal de Juiz de Fora,  
43 consoante Resolução 092.2018 do Conselho de Graduação da Universidade Federal de  
44 Juiz de Fora. O Senhor Presidente realizou uma breve apresentação das professoras  
45 apontadas e não havendo inscrições, em regime de votação, foi formalizada por  
46 unanimidade a indicação das professoras Katiúscia Vargas e Mylene Santiago para os  
47 cargos de coordenação e vice-coordenação do Núcleo de Apoio à Inclusão. Dando  
48 continuidade aos trabalhos, o outro ponto de pauta discutido foi o item **2.2- Recurso de  
49 Análise Socioeconômica que indeferiu matrícula.** Análise do processo  
50 23071.016026/2018-79, para que o Conselho Superior possa deliberar sobre o recurso

1 apresentado pela candidata, Lóren Campos de Abreu Reis. A mesa passou a palavra  
2 para a Conselheira Maria Carmen Simões de Melo e após, na ausência de inscrições, em  
3 regime de votação, o indeferimento do recurso foi aprovado por maioria, com três  
4 abstenções. Ato seguinte o outro ponto a ser discutido foi o item **1.3 - Processo**  
5 **23071.013922.2018-86 - Minuta de Resolução que Regulamenta as empresas**  
6 **Juniores da UFJF**. Deliberação sobre a proposta de minuta de resolução para  
7 regulamentação das atividades das empresas juniores da UFJF, visto que a  
8 regulamentação vigente é de 2005 e, desde então, ocorreram alterações importantes nas  
9 normas que regem as atividades de inovação e empreendedorismo no âmbito das  
10 universidades brasileiras. A relatora do processo, diretora da Faculdade de  
11 Comunicação, Marise Pimentel Mendes, fez a leitura do processo, apresentando as  
12 considerações e recomendações que julgou pertinentes, finalizando, consignou ser  
13 favorável a aprovação da minuta. A representante do Diretório Central dos Estudantes,  
14 Conselheira Ana Emília Carvalho de Souza, solicitou mais tempo para discutir o parecer  
15 com a comunidade discente e com a Liga de Empresas Juniores. Devido à proximidade  
16 da finalização do tempo regimental, a mesa propôs a suspensão da pauta, para que a  
17 discussão seja continuada na próxima reunião do Conselho Superior do mês de outubro  
18 de dois mil e dezoito, assim como o último assunto que seria discutido sobre o  
19 Regulamento do Centro de Ciências da UFJF. O Conselheiro Eduardo Salomão Condé  
20 sugeriu que o setor de convênios da Instituição seja consultado quanto ao modelo de  
21 contrato previsto na proposta. A Conselheira Ana Lúcia Coimbra apoiou a requisição  
22 realizada pelos representantes do Diretório Central dos Estudantes para o adiamento da  
23 pauta. A seguir, encerrado o prazo regimental de quatro horas, os Conselheiros Hélio  
24 Antônio da Silva e Ana Paula Ferreira pediram a palavra para agradecer e se despedirem  
25 do Conselho, por estarem encerrando seus trabalhos frente à Direção da Faculdade de  
26 Engenharia e do Instituto de Ciências Biológicas, respectivamente. Os Conselheiros  
27 Gustavo Soldati e Raquel Fellet também solicitaram a fala para igualmente se  
28 despedirem como representantes do Conselheiro Setorial de Extensão e Cultura no  
29 Conselho. O Senhor Presidente agradeceu ao Conselheiros pelas constantes  
30 contribuições dispensadas e encerrou a presente reunião, agradecendo a presença de  
31 todos. Para constar, eu, Rodrigo de Souza Filho, lavrei a presente ata, que transcrevo,  
32 dato e assino.

33  
34  
35 Juiz de Fora, 26 de setembro de 2018.

36  
37  
38  
39 **Rodrigo de Souza Filho**  
40 **Secretário Geral**

41  
42  
43  
44  
45 **Prof. Dr. Marcus Vinicius David**  
46 **Reitor da UFJF**  
47  
48  
49  
50

1.	2.
3.	4.
5.	6.
7.	8.
9.	10.
11.	12.
13.	14.
15.	16.
17.	18.
19.	20.
21.	22.
23.	24.
25.	26.
27.	28.
29.	30.
31.	32.
33.	34.
35.	36.
37.	38.
39.	40.
41.	42.
43.	44.
45.	46.
47.	48.

49.	50.
51.	52.
53.	54.
55.	56.
57.	58.
59.	60.

1